



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**DECRETO N.º 12.595/2019.**

Decreta PONTO FACULTATIVO, nos dias alusivos ao CARNAVAL, como especifica.

MARILDA BORGES CORBELINI – Prefeita Municipal de Soledade RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Decreta PONTO FACULTATIVO, nas Repartições Públicas Municipais no dia 04 de março e no dia 06 de março, sendo o último pelo turno da manhã, em virtude das comemorações alusivas ao CARNAVAL.

**Art. 2º** - Excetua-se do presente Decreto os serviços considerados essenciais da Administração Pública Municipal.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, em 28 de Fevereiro de 2019.

  
MARILDA BORGES CORBELINI

Prefeita Municipal de Soledade em exercício.

Registre-se e Publique-se



EDSON FERREIRA PORTELA  
Diretor Geral da SMAD

Registrado sob nº 12.595/19  
Soledade, 28 / 02 / 2019  


